



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ronald 198

LEI Nº 5.830
De 04 de junho de 2002
Projeto de Lei nº 102/02
Autor: Vereador Ronaldo Napeloso

Dispõe sobre o desmembramento de área com 39.425,09 m² e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de maio de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Executivo Municipal, após avaliação e aprovação por parte de seus órgãos competentes permitirá o desmembramento de uma área de 39.425,09 m², matriculada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, sob nº 30.350, inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Araraquara sob nº 46412 10 00 180 001 01 00, com frente para a Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira, esquina com Rua Walter Rodrigues Mourão, desta cidade.

Artigo 2º - Serão doados ao Município, 10 % (dez por cento) da área total da gleba, a serem destinados como área verde.

Artigo 3º - Será doada ao Município, área necessária para a implantação da futura avenida marginal sob a linha de alta tensão da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Artigo 4º - A área institucional, equivalente a 10% (dez por cento), do total da gleba, será doada em outro local, de comum interesse com a Prefeitura Municipal de Araraquara, desde que o imóvel a ser doado, tenha no mínimo a mesma área equivalente aos 10% (dez por cento) do total da gleba.



Aluaf
199

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.02

..... Continuação da Lei nº 5.830

Artigo 5º - Após efetivadas as doações, a Prefeitura Municipal de Araraquara, aprovará o projeto de construção de condomínio fechado, sobre a área remanescente, desde que o mesmo esteja em conformidade com as determinações da legislação vigente que trata sobre a matéria, respeitada a área de proteção de mananciais e outras exigências pertinentes para a aprovação do referido desmembramento.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2002 (dois mil e dois).



EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. (PC).